



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.145, de 08/09/2008

Processo nº: 53.913

PROJETO DE LEI Nº 10.071

Autor: MARCELO ROBERTO GASTALDO

Ementa: Denomina "Rua QUINTO RAZZÉ NETO" a Rua 12 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

Arquive-se.

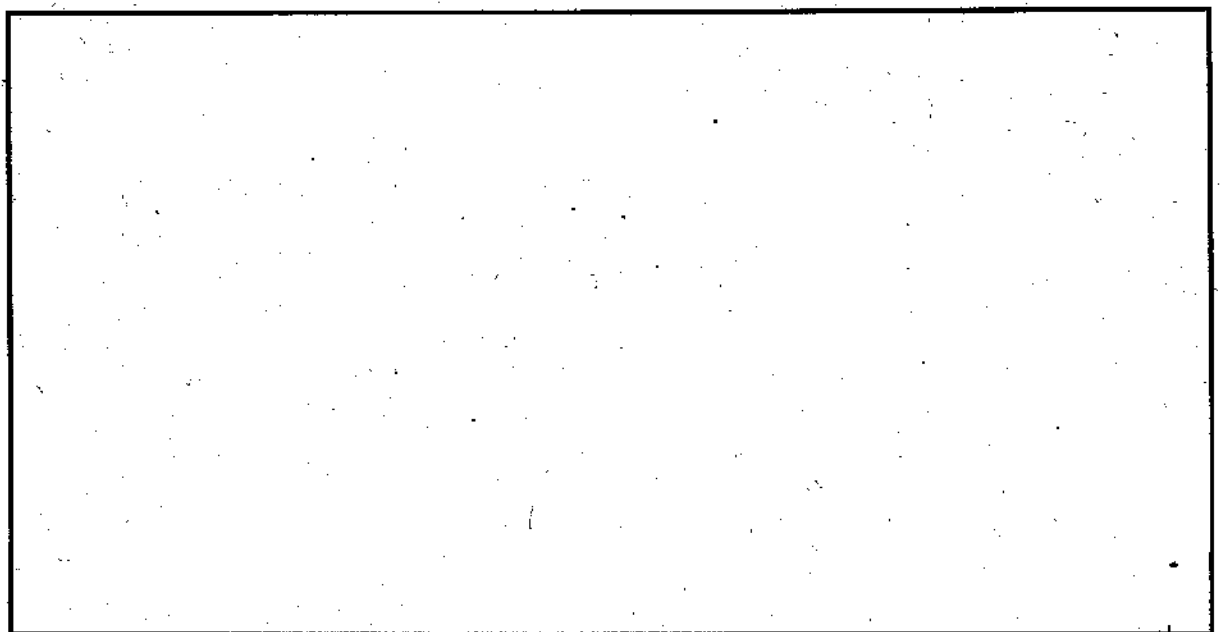
W. Maranhão
Diretor
02/10/2008



Matéria: <i>PL 10.071</i>	Prazos:
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
<i>Aluísio</i> Diretora Legislativa 05/08/2008	QUORUM: <i>ms</i>

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>ALVES RAO</i> Presidente	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 1279

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



PUBLICAÇÃO
08/08/2008

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
proc. 53913
Lem

PD 391/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 29/JUL/08 14:53 053913

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJR
Presidente
05/08/2008

APROVADO
Presidente
19/08/2008

PROJETO DE LEI N.º 10.071
(Marcelo Roberto Gastaldo)

Denomina "Rua QUINTO RAZZÉ NETO" a Rua 12 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

Art. 1.º. É denominada "Rua QUINTO RAZZÉ NETO" a Rua 12 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do n.º. 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

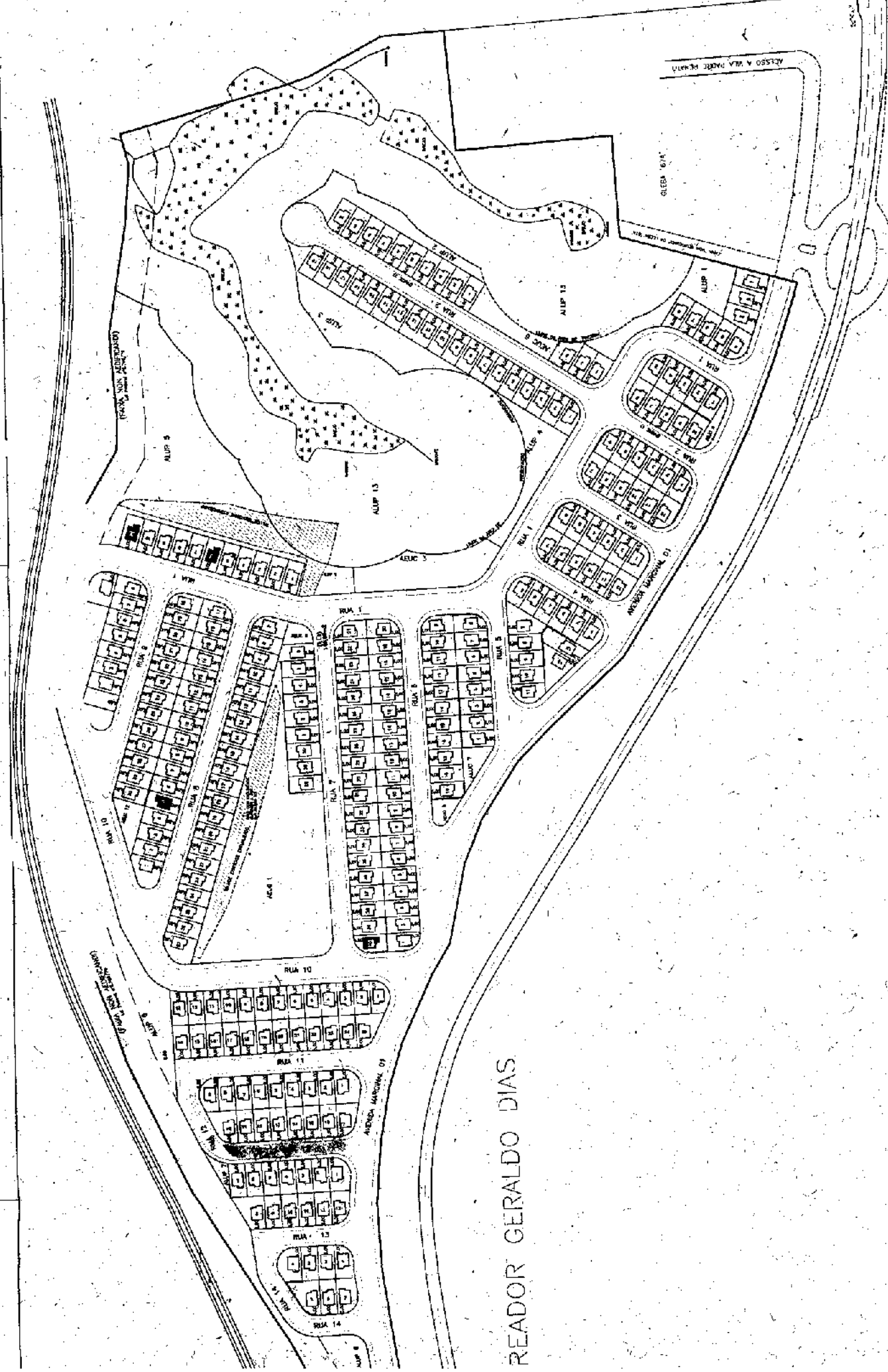
Sala das Sessões, 29.07.2008


MARCELO ROBERTO GASTALDO

Nº. 04
Proc. 53913
Lerra

PROJETOS DE ARQUITETURA
Jundial
ARQUITETURA

Assunto: Localização das Unidades Habitacionais
Local: Conjunto Habitacional Jundial "J"
Proj. Gr.: Eng. No de Frenesash. Carolina/Renata
Desenho: Escola S/escala
Data: Jun./2006
Zelador: UNICC



READOR GERALDO DIAS



(PL nº. 10.071 - fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: **Denomina "Rua QUINTO RAZZÉ NETO" a Rua 12 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).**

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: QUINTO RAZZÉ NETO

NASCIMENTO: data: 01/05/1941 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 02/11/2005 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Romeu Razzé
Mãe: Leonor Danielo Razzé

Justificativa da homenagem

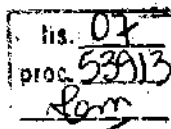
- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: Carlos Razzé Filho (Filho)

Endereço: carlinhos.razze@terra.com.br

telefone(s):

**Identidade principal**

De: "carlinhos.razze" <carlinhos.razze@terra.com.br>
 Para: "marcelogastaldo" <marcelogastaldo@camatajundiai.sp.gov.br>
 Enviada em: terça-feira, 24 de junho de 2008 14:29
 Assunto: Pai

Boa tarde Marcelo!!!!
 Segue histórico, conforme contato:

Quinto Razzé Neto

Pai : Romeu Razzé
 Mãe: Leonor Daniel Razzé
 Natural: Jundiaí (Fazenda Nova Era, antigamente pertencia a Jundiaí)
 Nascimento: 01/05/1941 (sendo registrado apenas no dia 12)

Histórico

Começou trabalhar logo cedo aos 10, 12 anos de idade na roça, plantando cana de açúcar e café na fazenda de seus pais e avós na Fazenda Nova Era, naquela época distrito de Jundiaí, atualmente pertence á Itupeva, assim sendo foram os primeiros a produzir também cachaça de alambique na região ;para consumo próprio, sendo seguido pelos vizinhos Tonolli, que produzem e comercializam até hoje a famosa pinga JP (Japi).

Quando completou dezoito anos já possuía caminhão adquirido dos Luchini , e o mesmo transportava para o CEASA, em São Paulo, toda produção agrícola da vizinhança como por exemplo; cebola , alho , café, morango, verduras e legumes no geral.

Também transportava para a empresa ARGOS , lenha e fazia transportes para a VIGORELLI, DURATEX, POZZANI, DECA, entre outras empresas da nossa cidade.

Como era do ramo de transportes, desbravando cidades deste Brasil a fora, onde certos lugares não havia nem se quer estradas de asfalto, levando assim o nome e o orgulho de ser Jundiaense por todo canto.

Depois de tantas viagens optou por trabalhar aqui mesmo com um emprego fixo, como motorista da empresa de Ônibus CHECHINATTO, e mais adiante na mesma função da empresa SHELL Gás.

Neste meio tempo , possuiu também um bar mercado, na Rua do retiro, que desde jovem morou, sendo muito conhecido por ser um exemplo de homem trabalhador, honesto e benevolente, pois o mesmo contribuiu com a Cidade Vicentina entre outras entidades.

Quinto Razzé Neto veio a falecer em 02/11/2005, deixando os filhos Carlos Eduardo , Elaine Cristina , Paulo Rogério e antes que sua esposa viesse a falecer ;dona Lourdes Geraldo, também uma filha adotiva de nome Camila.

26/06/2008

fls. 08
proc. 5913
Lem



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Of. 0117/08

Jundiaí, 07 de maio de 2.008

Ao
Sr. Ary Fossen
DD. Prefeito do Município de Jundiaí

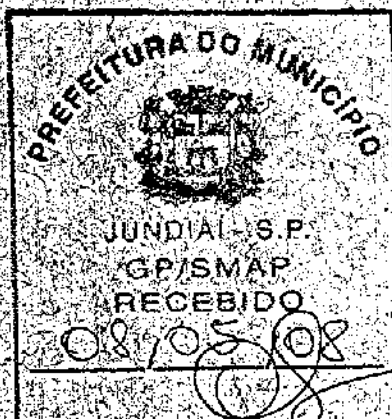
Prezado Senhor,

Vimos respeitosamente a presença de V.Sa. para solicitar que se digne a estudar a possibilidade de nos informar se as ruas 11, 12 e 13 do conjunto habitacional Jundiaí J já têm as obras concluídas, fazem parte do patrimônio público e se já possuem denominação oficial.

Sendo o que se nos oferecia, despedimo-nos deixando nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente


Engº Marcelo Gastaldo
Vereador



OK

OF. GP/SMAP n.º 90/2008

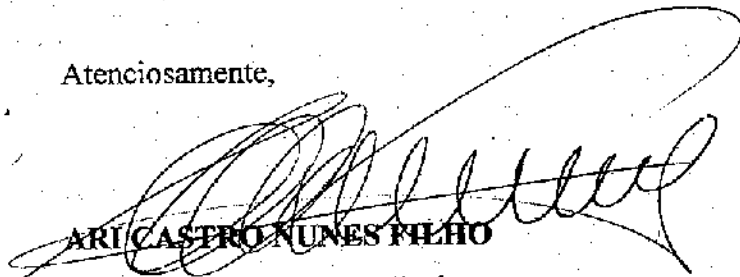
Jundiaí, 19 de maio de 2008.

Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento ao solicitado no Ofício 0117/08, datado de 07 de maio p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as ruas 11, 12 e 13 do empreendimento "Jundiaí J" integram projeto aprovado junto aos órgãos competentes, têm suas obras concluídas e não possuem denominação oficial.

Sendo o que tínhamos a informar, na oportunidade renovamos a V. Exa, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ARI CASTRO NUNES FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 53.913

PROJETO DE LEI Nº 10.071, do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, que denomina "Rua QUINTO RAZZÉ NETO" a Rua 12 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

PARECER Nº 1.279

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, que denomina "Rua QUINTO RAZZÉ NETO" a Rua 12 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via oficial que incorpora ao patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações bibliográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das comissões, 05.08.2008.

APROVADO

08/08/08


GERSON HENRIQUE SARTORI

MARCELO ROBERTO GASTALDO

DRFC


ADIELSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

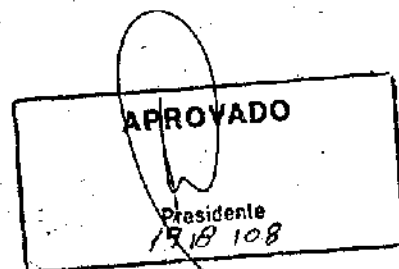


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 11
proc. 53.913
ll

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 01877

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (n.ºs 10.050, 10.051, 10.058, 10.068, 10.071, 10.072, 10.073, 10.075 e 10.076/2008).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (n.ºs 10.050, 10.051, 10.058, 10.068, 10.071, 10.072, 10.073, 10.075 e 10.076/2008).

Sala das Sessões, 19/08/2008


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Proc. 53.913

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.071

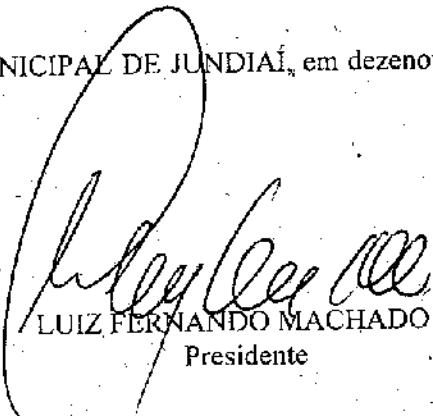
Denomina "Rua QUINTO RAZZÉ NETO" a Rua 12 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de agosto de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua QUINTO RAZZÉ NETO" a Rua 12 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº. 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

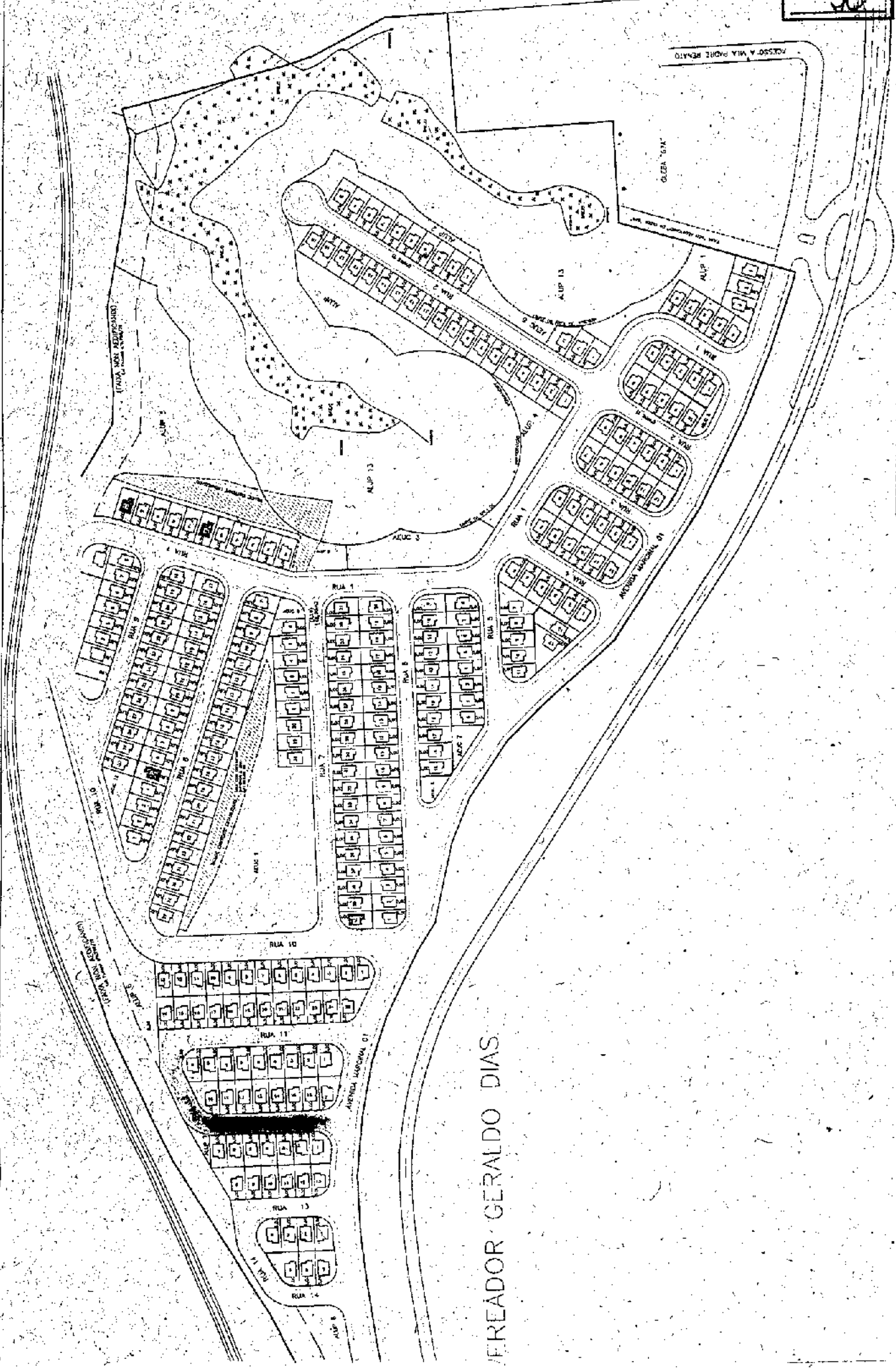
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de agosto de dois mil e oito (19/08/2008).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

fls. 13
proc. 53.913
R

Assunto: Localização das Unidades Habitacionais
Lote: Conjunto Habitacional Jundiaí "J"
Projeto: Fim de Empreendimento
Escala: 1:1000
Data: 11/11/2010
Folha: 11/11



PROF. GERALDO DIAS



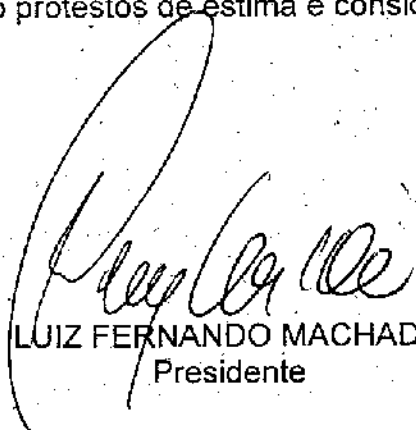
Of. PR/DL 1736/2008
proc. 53.913

Em 19 de agosto de 2008.

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI N.º 10.071**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.071

PROCESSO Nº. 53.913

OFÍCIO PR/DL Nº. 1736/2008

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

21, 08, 08

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Anton

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

11 / 09 / 2008

Alleanfer

Diretora Legislativa



EXPEDIENTE

Nº. 16
Proc. 53.913
M

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 623/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTDCOLO) 11/SET/08 12:34 054382

Processo nº 22.636-6/2008

Jundiaí, 08 de setembro de 2008.

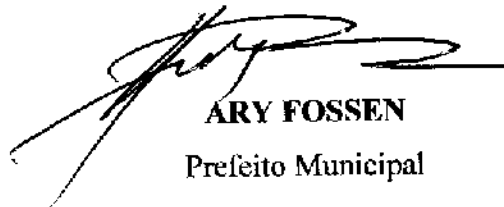
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Junte-se
PRESIDENTE
17/09/08

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.145, objeto do Projeto de Lei nº 10.071, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



fls.	17
proc.	53913
	<i>[Handwritten mark]</i>

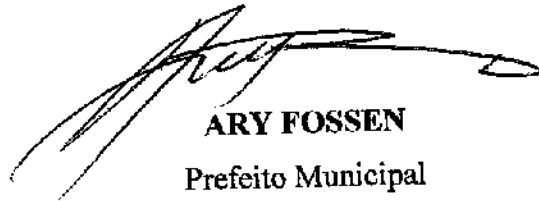
LEI N.º 7.145, DE 08 DE SETEMBRO DE 2008

Denomina “**Rua QUINTO RAZZÉ NETO**” a Rua 12 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

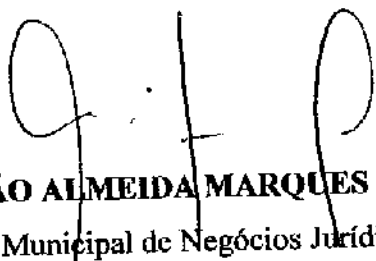
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “**Rua QUINTO RAZZÉ NETO**” a Rua 12 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e oito.

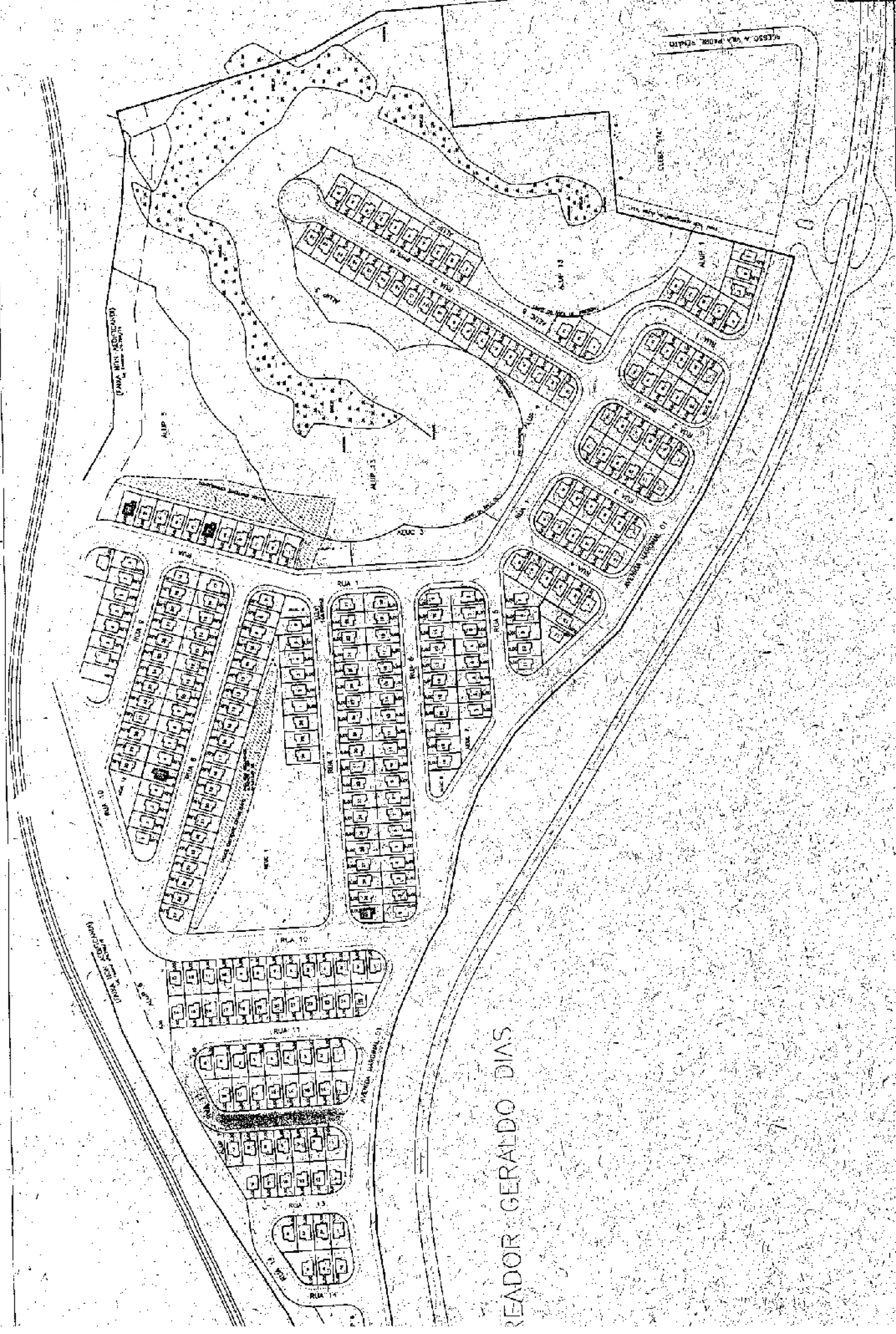
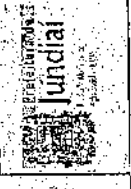

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sec.1

18
 15213
 JK

Junica
 Date: Jun/2008

Assunto: Localização dos Lotes Habituacionais
 Local: Conjunto Habitacional Junimar J
 Projeto: Eng.º de Prof.ºs: Carolina Peroto
 Escala: s/escala



GERADOR: GERALDO DIAS



PUBLICAÇÃO Rubrica
12/09/2008 ll

LEI Nº 7.145, DE 08 DE SETEMBRO DE 2008

Denomina "Rua QUINTO RAZZÉ NETO" a Rua 12 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua QUINTO RAZZÉ NETO" a Rua 12 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos